

Pálio, vermelho, placas JUK 9585, de agirem de forma arbitrária, dentre os quais foi identificado o servidor: MÁRIO SÉRGIO COELHO DE SOUZA; fato ocorrido em 01/03/2010; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a carência de elementos probantes que atestem a ocorrência da prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0175/10-GAB/CGPC de 11/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0546/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 26/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0304/10-GAB/CGPC de 12/05/10, que apurou o teor do TD de IEDA FERNANDA DE LIMA, que acusa policiais civis da SU Marambaia, de agirem de forma arbitrária, tendo como vítima seu filho: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE LIMA, fato acontecido em 01.01.2010, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam fundamentar a ocorrência de transgressão funcional;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0304/10-GAB/CGPC de 12/05/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0547/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 26/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0444/10-GAB/CGPC de 18/06/10, que apurou o teor do TD de ELIENE DO SOCORRO MARTINS CORDEIRO, que acusa os policiais conhecidos por "GAVIÃO" e "BERGUE", da Seccional da Cremação, de suposta conduta irregular; fatos acontecidos em 31/12/10; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de provas capazes de atestar a veracidade da denúncia e identificar a autoria;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0444/10-GAB/CGPC de 18/06/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0548/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 27/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0140/10-GAB/CGPC de 01/03/10, que apurou a conduta funcional do servidor: EPC EWERTON BATISTA MACÉDO, quanto ao registro do BOP nº 00180/2008.001326-4/UP/Capanema, sem o conhecimento da autoridade policial, somado ao fato de ter afirmado que o referido boletim teria sido digitado por terceiros;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0140/10-GAB/CGPC de 01/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0549/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 27/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0404/11-GAB/CGPC de 20/07/11, que apurou as circunstâncias da fuga de 08 (oito) presos da DP de Marapanim, ocorrida no dia 04.06.2011, fato que gerou o IPL nº 66/2011.000129-3; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0404/11-GAB/CGPC de 20/07/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0550/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 27/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0443/11-GAB/CGPC de 29/08/11, que apurou as circunstâncias da fuga de 02 (dois) presos, em 16/07/2011, da DP de Marapanim, fato que gerou o

IPL nº 66/2011.000149-6; conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0443/11-GAB/CGPC de 29/08/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0551/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 27/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0319/10-GAB/CGPC de 18/05/10, que apurou o teor do Of. nº 184/2010/DGPC/DA, de 22.04.10, face as multas de trânsito envolvendo o veículo tipo: GM/CORSA WIND, Placas: JTV 9451, autuado pela CTBEL, disponibilizado ao DPI, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de identificar o autor da infração e a ausência de provas que possam fundamentar a prática da transgressão;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0319/10-GAB/CGPC de 18/05/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0552/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 27/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0204/10-GAB/CGPC de 16/03/10, que apurou o TD de DRIELE BASTOS MENDES e Despacho/Correição, nos autos do TCO nº 251/2009.000566-7/SU/Comércio, onde consta que o mesmo foi remetido ao Judiciário com prazo extrapolado e com incorreção do nome do autor no registro do procedimento no SISP;

CONSIDERANDO: que não houve prejuízo à ação penal;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0204/10-GAB/CGPC de 16/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0553/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 27/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0429/10-GAB/CGPC de 17/06/10, que apurou a conduta funcional do servidor: CARLOS ALBERTO RUFINO, que teria se recusado a acatar determinação de lotação na DP de ANAJÁS, conforme teor do Of. nº 168/2010/DPA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos probantes que possam fundamentar a ocorrência de transgressão funcional;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0429/10-GAB/CGPC de 17/06/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0554/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 27/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0078/10-GAB/CGPC de 26/01/10, que apurou o teor do e-mail oriundo da Seccional do Comércio, onde consta que a DPC MARIA VIRGÍNIA GRIMWOOD PINTO, faltou ao plantão do dia 10/01/10, sem apresentar qualquer justificativa, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que a servidora não agiu com dolo e sua falta foi em decorrência de enfermidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0078/10-GAB/CGPC de 26/01/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0555/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 27/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0396/10-GAB/CGPC de 14/06/10, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR de placa rotativa JTL 3803, ocasião em que era dirigida pelo servidor: JEFFERSON FERNANDO BARBOSA, lotado no NIP, fato ocorrido em 21/05/10, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor não agiu com imperícia, negligência ou imprudência;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0396/10-GAB/CGPC de 14/06/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0556/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 27/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0312/10-GAB/CGPC de 14/05/10, que apurou o teor do Despacho/DC/CGPC, nos autos da IPL nº 327/2009.000041-6, onde o autor, AILTON FARIAS DA SILVA, alega ter sofrido agressão física por parte de policiais civis, bem como teria sido ameaçado pelos policiais conhecidos por: "CACAI" e "BIRINHA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam fundamentar a ocorrência de transgressão funcional;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0312/10-GAB/CGPC de 14/05/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0557/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 30/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0116/11-GAB/CGPC de 15/03/11, que apurou a conduta funcional do servidor: EPC HAROLDO BATISTA MACEDO JÚNIOR, em razão das denúncias formuladas por: CARLOS BATISTA DA SILVA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0116/11-GAB/CGPC de 15/03/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0558/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 30/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0047/10-GAB/CGPC de 18/01/10, que apurou o teor do Ofício nº 896/09, oriundo da Comarca de Capanema, onde comunica o equívoco em relação a identificação do réu TOMAZ ANJO FONSECA, que contribuiu para tumultuar e retardar o andamento do Proc.º nº 20072001345-4, originado através do IPL nº 196/2007.000039-0, instaurado na Depol de São João de Pirabas, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0047/10-GAB/CGPC de 18/01/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0559/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 30/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0783/10-GAB/CGPC de 29/11/10, que apurou o teor do TD de JORGE AUGUSTO LOPES COSTA, vítima de agressão física, cuja autoria atribuiu aos policiais: ADILSON, AZEVEDO, lotados na DP de Maracanã, e militares, os quais estavam na companhia da DPC MARIA AMÉLIA DELGADO VIANA; fatos ocorridos na madrugada de 31/10 para 01/11/2010, naquele Município; conforme Ofício nº 495/2010/GJ e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0783/10-GAB/CGPC de 29/11/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0560/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 30/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0101/11-GAB/CGPC de 14/03/11, que apurou possível omissão por parte de policiais civis da Depol de Rio Verde/ Parauapebas, quanto a agressão sofrida por 36 (trinta e seis) presos ali custodiados, conforme Of. 164/11-GAB/SEC/SEGUP, Of. 052/11/OUV/SDH/PR, de 11/01/11 e anexos;